

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136 http://www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 095/2023 19/10/2023

SÚMULA: CONVOCA A ETAPA REGIONAL PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA NACIONAL EXTRAORDINÁRIA DE EDUCAÇÃO – CONAE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016, e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.055, de 25 de julho de 2014 que estabelece o Plano Nacional de Educação – PNE e consoante os Planos Municipais de Educação, convoca a **Etapa Regional da Conferência de Educação** preparatória da **Conferência Nacional Extraordinária de Educação – CONAE 2024.**

DECRETA:

- Art.1°. FICA CONVOCADA A CONFERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, que abrange os municípios de: Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond do Estado do Paraná.
 - § O Município de Laranjeiras do Sul- Paraná, atuará como anfitrião do evento, visto que o NRE, o qual congrega os municípios em referência, está situado nesta cidade.
- **Art.2°. A CONFERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**, será realizada no dia 27 de outubro de 2023, no Cine Teatro Iguassu, sito à Rua Manoel Ribas, 1050, Centro, CEP: 85.301-020 Laranjeiras do Sul PR, das 8h às 16h40min.
- Art.3°. O tema da Conferência é o constante no documento referência: "Plano Nacional de Educação 2024-2034: política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justica social e desenvolvimento socioambiental sustentável".
 - § A Conferência Regional de Educação, se constitui como etapa preparatória para a Conferência Nacional Extraordinária de Educação CONAE 2024 e será coordenada pela Comissão Organizadora Regional, cuja as atribuições serão descritas e definidas no Regimento da Conferência.
 - § A CONAE 2024, será realizada com a intenção de viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil, na elaboração do Plano Nacional de Educação, decênio 2024-2034.
- **Art.4°.** Conforme consta no Documento referência do Fórum Nacional de Educação FNE, constituem-se objetivos da **CONAE 2024:**
 - I. Avaliar a execução do PNE vigente;

- II. Subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024-2034;
- III. Contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais; e
- IV. Produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE, decênio 2024/2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regimento de colaboração entre os sistemas.
- Art.5°. A Conferência Nacional Extraordinária de Educação CONAE 2024, além do tema central, é fundamentada por sete eixos:
- **Eixo 1** O PNE como articulador do Sistema Nacional de Educação, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração Inter federativa;
- **Eixo 2** A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios:
- **Eixo 3** Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todos e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;
- **Eixo 4** Gestão democrática e educação de qualidade regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;
- **Eixo 5** Valorização de profissionais da educação garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira e às condições para o exercício da profissão e saúde:
- **Eixo 6** Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência; e
- **Eixo 7** Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia de uma vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.
- Art.6°. Para as diretrizes gerais e organizativas para a realização da Conferência Regional de Educação, serão considerados os documentos norteadores da CONAE 2024 disponibilizados pelo FNE/FEE.
- **Art.7º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Paraná, 19 de outubro de 2023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal